



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 4817 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de empenhos do exercício de 2009 a serem liquidados e empenhados de Restos a Pagar, que por sua natureza, não foram reconhecidos por processo regular de pagamento pelas Administrações;

Considerando ter transcorrido mais de 5 (cinco) anos pendentes nos dados contábeis da Administração;

Considerando caso seja constatado algum débito referente aos empenhos, será feita nova análise para o reempenho e liquidação de despesas na forma da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Itaperuna a proceder a anulação de empenhos e saldos de empenhos de estimativa e global na forma dos anexos:

ANEXO I – EXERCÍCIO 2009	R\$ 23.212,67
ANEXO II – EXERCÍCIO 2009	R\$ 1.042.235,18
TOTAL	R\$ 1.065.447,85

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 28 de dezembro de 2015.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL